



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 18.943, DE 12 DE MAIO DE 2026

**“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2025, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TEO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o Processo Administrativo nº. 6939/2026;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processos Administrativos Nºs 1634 e 6939/2026,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2025 no valor de **R\$ 13.669,20 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

| Ano do Empenho                                                                 | Nº Empenho | Data Empenho | Processo     | Credor                                             | Valor            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> |            |              |              |                                                    |                  |
| 2025                                                                           | 0000111    | 15/12/2025   | 0011648/2025 | EGC COMÉRCIO. E ATAC. DE INFOR. ELETRONICOS        | 1.480,00         |
| 2025                                                                           | 0000116    | 15/12/2025   | 0011648/2025 | M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - M | 12.189,20        |
| <b>TOTAL R\$</b>                                                               |            |              |              |                                                    | <b>13.669,20</b> |

**Art. 2º.** As Despesas canceladas citada no artigo 1º, *não processadas* serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2026, devidamente fundamentada nos Processos Administrativos Nº 1634 e 6939/2026, devendo, tão-somente, ser formalizada as sua baixa no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2026.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.943/2026

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte seis (2026).



**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal